|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO**  | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Santa Catarina |

|  |
| --- |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 574, DE 11 DE DEZEBRO DE 2020 |

Aprova a Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Santa Catarina

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido de forma remota, com participação à distância (*on-line)* dos Conselheiros*,* no dia 11 de dezembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que um dos papeis institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, segundo previsão do art. 2º do respectivo Regimento Interno, é promover condições para o exercício, fiscalização e aperfeiçoamento das atividades profissionais, inclusive em parceria com órgãos públicos;

Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o inciso LIV do artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC que compete ao Plenário apreciar e deliberar sobre assinaturas referentes às parcerias a serem firmadas pelo CAU/SC em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, por de termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando o disposto no artigo 97, I e IV, do Regimento Interno, que estabelece que o CAU/SC, para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento territorial, defender a participação dos arquitetos e urbanistas na gestão urbana e ambiental, e estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, no âmbito de sua competência, propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política urbana e ambiental nos municípios e nas regiões metropolitanas, bem como, monitorar e avaliar o exercício da prática profissional no contexto do planejamento urbano e ambiental e da expansão das cidades;

Considerando que, com a pandemia da COVID – 19, viu-se a necessidade de criar uma plataforma para divulgar estudos, ações e alternativas para superar as dificuldades a serem enfrentadas nesse novo contexto nos temas pertinentes aos assuntos da ecologia e urbanismo;

Considerando que o CAU/SC deve contribuir para a ressignificação da atuação dos Arquitetos e Urbanistas para o enfrentamento à pandemia, articulando iniciativas com rede de pesquisadores que possa fundamentar iniciativas de suporte aos profissionais da Arquitetura e Urbanismo e de outras áreas para garantir a qualidade sócio ecológica das cidades através de abordagens regenerativas;

Considerando o Processo de Parceria nº 11/2020, autuado a partir do pedido da CPUA (Deliberação CPUA-CAU/SC nº 27, de 27 de agosto de 2020), no qual tem como objeto “*a conjugação de esforços entre a UFSC e o CAU/SC para propiciar a execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Plataforma Resiliência das Cidades*”, a qual se pretende desenvolver em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina, através do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSC;

Considerando o Plano de Ação e Orçamento do CAU/SC para 2021, aprovado pela Deliberação Plenária nº 555, de 13 de novembro de 2020, o qual estabeleceu, no centro de custos da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA, recursos para realização do projeto “Plataforma Ecossistemas das Cidades”;

Considerando que o projeto da Plataforma, além de propiciar apoio aos técnicos, servirá de referência para gestores municipais e órgãos fiscalizadores, apoiando o direcionamento de recursos na elaboração, implantação, gestão e fiscalização de políticas orientadas ao desenvolvimento urbano integrado ao meio-ambiente e à equidade social;

Considerando o Parecer Jurídico nº 42/2020 que conclui que *“À luz do exposto, abstendo-se de imiscuir-se nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, esta Assessoria Jurídica conclui ser possível juridicamente que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina celebre Acordo de Cooperação com a Universidade Federal de Santa Catarina para o carregamento de plataforma virtual organizadora de conteúdo a respeito do planejamento urbano e ambiental das cidades. Conforme a fundamentação supra, sugere-se a inclusão à minuta de Acordo de Cooperação de um plano de trabalho. Ademais, estes documentos a ser pactuados deverão ser aprovados pelo Conselho Diretor e pelo Plenário do CAU/SC, conforme previsão dos artigos 153, XVII, e 29, LIII, do Regimento Interno do Conselho”;*

Considerando que as recomendações feitas pela Assessoria Jurídica foram contempladas, especialmente a juntada do Plano de Trabalho, o qual foi previamente construído e alinhado nas tratativas entre os Acordantes;

Considerando que a parceria ora proposta encontra-se devidamente sintonizada com as funções institucionais deste Conselho, dar-se-á em parceria com Instituição de Ensino Pública, sem transferência de recursos, onde cada ente se compromete diretamente com atribuições especificas ou comuns para execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica e respectivo Plano de Trabalho;

Considerando a Deliberação CD-CAU/SC nº 113, de 09 de dezembro de 2020, que aprovou a celebração de Acordo de Cooperação Técnica do CAU/SC com a Universidade Federal de Santa Catarina;

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC cujo objeto é a conjugação de esforços para propiciar a execução do projeto “Plataforma Ecossistemas das Cidades”, o qual tem como objetivo contribuir na organização de uma rede de pesquisadores para fundamentar iniciativas de suporte aos arquitetos e urbanistas e profissionais de outras áreas visando garantir a qualidade sócio ecológica das cidades utilizando abordagens regenerativas, após a crise da pandemia da COVID -19.

2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência para providências regimentais.

3. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **09 (nove) votos favoráveis** dos conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Daniel Rodrigues da Silva, Everson Martins, Fátima Regina Althoff, Felipe Braibante Kaspary, Jaqueline Andrade, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden, Rosana Silveira e Valesca Menezes Marques; **0 (zero) votos contrários;** **0 (zero) abstenções** e **03 (três) ausências** dos conselheiros Mateus Szomorovszky, Maurício André Giusti e Rodrigo Althoff Medeiros**.**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniela Pareja Garcia Sarmento

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

Publicada em: 14/12/2020

**110ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento\* | - | - | - | - |
| Cláudia Elisa Poletto | X |  |  |  |
| Daniel Rodrigues da Silva | X |  |  |  |
| Everson Martins | X |  |  |  |
| Fátima Regina Althoff | X |  |  |  |
| Felipe Braibante Kaspary | X |  |  |  |
| Jaqueline Andrade | X |  |  |  |
| Mateus Szomorovszky |  |  |  | X |
| Maurício André Giusti |  |  |  | X |
| Patrícia Figueiredo Sarquis Herden | X |  |  |  |
| Rodrigo Althoff Medeiros |  |  |  | x |
| Rosana Silveira | X |  |  |  |
| Valesca Menezes Marques | X |  |  |  |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião Plenária**: 110ª Sessão Plenária Ordinária |
| **Data:** 11/12//2020**Matéria em votação:** Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Santa Catarina \*A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC) |
| **Resultado da votação: Sim** (09) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (03) **Total** (12) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Tatiana Moreira Feres de Melo | **Presidente da Reunião:** Daniela Pareja Garcia Sarmento |